

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.183, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Lael Varella Educação e Cultura Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Minas BH, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.004132/2004-48		
SAPIEnS Nº: 20041001499		
PARECER CNE/CES Nº: 339/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2005

I – RELATÓRIO

- Histórico

Lael Varella Educação e Cultura Ltda. submete, ao Ministério da Educação, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Minas BH, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Sobre o pleito, a SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.609/2005, assim se manifestou:

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 20041001499-A.

A Faculdade de Minas BH foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.414, de 17 de novembro de 2003. Este ato aprovou, também, seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

A Portaria MEC nº 1.691, de 18 de maio de 2005, aprovou alterações no Regimento da Faculdade de Minas BH, o qual prevê Instituto Superior de Educação como unidade acadêmica específica.

De acordo com a legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme Processo nº 045/2005-CEJU/20041001499-SAPIEnS. Em parecer datado de 18 de maio de 2005, o Vice-Presidente da CEJU – CF/OAB manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que não restou preenchido o requisito da necessidade social e que o curso apresentado não contempla elementos de diferenciação qualitativa exigidos para a sua implantação.

Para averiguar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, esta Secretaria designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho nº 024/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 13 de janeiro de 2005, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Elisabete Maniglia, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho".

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 22 de fevereiro de 2005, no qual recomendou a. autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

- Mérito

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão informou que a Mantenedora, Lael Varella Educação e Cultura Ltda., tem sede na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.

A missão da IES é a de formar cidadãos competentes e éticos, para atender, com qualidade, às necessidades de pessoas e de instituições.

A IES tem por objetivos proporcionar um alto desempenho aos egressos de seus cursos, por meio do comprometimento social e a realização de parcerias.

A estrutura organizacional, com número reduzido de instâncias decisórias, foi estabelecida para assegurar versatilidade administrativa. Os órgãos colegiados são: Congregação, Conselho de Ensino, Diretoria Geral e Coordenações de Cursos.

De acordo com a Comissão, a missão está claramente formulada e há indicações sobre a possibilidade de seu cumprimento. Foram considerados presentes e adequados os itens: concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição; organograma; adequação à legislação vigente; condições de cumprimento das normas institucionais; representação docente e discente.

Como mecanismo de comunicação, a Comissão citou o Boletim Acadêmico, veículo de orientação para alunos e professores sobre questões de interesse oficial relacionadas à Diretoria. Em diversos pontos do prédio e nas salas de aula, há murais para divulgação de informações, tais como realização de palestras, notas da Secretaria Acadêmica, avisos da Gerência Administrativa, estágios, bolsas e vagas em empregos. Parte do espaço desses murais está reservada aos alunos, para divulgação sob sua responsabilidade.

O site da IES está passando por adequações, para que esse canal de comunicação eletrônica possa abranger a divulgação das mais variadas informações acadêmicas e administrativas, por meio de consulta online e de interatividade.

A IES firmou convênio com o jornal Folha de Venda Nova, local de residência da maioria de seus alunos. Além disso, será lançada a revista NORTE, publicação destinada à população.

A IES demonstrou possuir mecanismos de comunicação efetivos, para articulação entre as diversas áreas e entre os níveis hierárquicos.

A Comissão considerou que existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa e citou como adequados os itens: suficiência administrativa, consistência administrativa, auto-avaliação institucional, viabilidade do plano de desenvolvimento; sistemas de informação.

O pessoal técnico-administrativo é qualificado e suficiente e, periodicamente, são oferecidos processos de treinamento interno. Há critérios para admissão e progressão na carreira.

A IES já foi objeto de duas avaliações externas, por exigência da Mantenedora. Os resultados foram bem recebidos por docentes e funcionários e ocorreu melhoria perceptível no desempenho da comunidade acadêmica. O PDI faz referência ao Programa de Avaliação Institucional – PAI. O processo avaliativo inclui avaliação individual de cursos, docentes, funcionários, serviços e a Instituição como um todo. Existe Comissão Própria de Avaliação – CPA.

O plano de carreira do corpo docente inclui quatro níveis: professor titular, professor adjunto, professor assistente, auxiliares de ensino.

Conforme relatório, a IES irá investir no incentivo às atividades de extensão e no apoio à participação dos professores em congressos e simpósios científicos. Após a implantação desses procedimentos, será estabelecido processo de avaliação docente, para concessão de vantagens remunerativas.

A IES aderiu ao Programa FIES e ao PROUNI. No momento da visita, estava ultimando os procedimentos de matrícula de 70 alunos carentes. A Mantenedora firmou convênio com a Fundação Cristiano Varela, para implantação de Programa de Financiamento Estudantil. Esse fato garante o acompanhamento dos aspectos pedagógicos, didáticos e culturais.

De acordo com a Comissão, a IES desenvolve ações de capacitação docente, que permite o afastamento dos professores para participarem de congressos e cursos, com garantia de remuneração. Há recursos financeiros previstos para produção científica, técnica, pedagógica e cultural.

A Comissão destacou a existência dos seguintes itens: critérios de admissão e progressão na carreira; sistema permanente de avaliação dos docentes; ações de capacitação; programas de apoio; mecanismos de avaliação dos programas de apoio; áreas de convivência; infra-estrutura adequada de alimentação e de outros serviços.

No entendimento da Comissão, a estrutura da IES é adequada aos fins almejados e os programas de incentivos e benefícios proporcionam o envolvimento dos professores com a IES e a possibilidade de dedicação às atividades docentes.

Todos os itens da Dimensão foram atendidos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A coordenação do curso de Direito será exercida pela professora Alciléa Teixeira Lima, graduada e mestre em Direito Comunitário e de Integração. A docente indicada possui oito anos de experiência no magistério superior e exerce a advocacia, de modo eventual. Já está contratada em regime de tempo integral.

O atendimento extraclasse, previsto no Regimento, será feito por professores, em regime de tempo integral e parcial, e pelo coordenador, em horários fixados nos planos de ensino das disciplinas oferecidas.

Existe participação efetiva da coordenação do curso e da representação docente nos órgãos colegiados.

O apoio didático-pedagógico aos docentes é gerenciado por uma psicóloga, com formação em psicopedagogia e doutorado em Educação. Os encontros pedagógicos são mensais e neles são discutidas as metodologias de ensino na área do professor e a interdisciplinaridade.

A IES conta com um professor contratado especificamente para tratar do nivelamento dos alunos, que serão atendidos individualmente ou em grupos.

A Comissão considerou que os quesitos “Organização do Controle Acadêmico”, “Pessoal Técnico-Administrativo” e “Atendimento Extraclasse” foram atendidos.

O curso de Direito visa formar profissionais para atuar nas diversas áreas jurídicas, como Advocacia Pública e Privada, Magistratura, Promotoria Pública e em outros cargos exclusivos para bacharéis em Direito, incluindo-se o magistério superior.

O curso tem por missão garantir os direitos da cidadania, por meio de políticas de assistência à população, implantadas no Núcleo de Prática Jurídica. O perfil do egresso pressupõe uma sólida formação geral e humanística, fomentando-se a capacidade de análise e de articulação de conceitos e argumentos. A habilitação é, portanto, genérica.

A proposta do curso de Direito, adequada ao PDI, é coerente e factível, tendo em vista as condições de organização e o funcionamento da IES.

A Comissão de Verificação constatou a existência e a adequação dos itens: objetivos do curso; perfil do egresso; coerência dos conteúdos curriculares com os com objetivos do curso; adequação da metodologia de ensino; inter-relação dos conteúdos das disciplinas; dimensionamento da carga horária das disciplinas; interdisciplinaridade da matriz curricular; adequação e atualização das ementas e dos programas das disciplinas; adequação e atualização da bibliografia; atividades complementares; estágio supervisionado ou atividade equivalente; trabalho de curso; coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso; proposta de sistema de auto-avaliação do curso.

A Comissão ressaltou que o currículo pleno do curso de Direito atende às exigências legais, nos termos do Parecer CNE/CES nº 211/2004 e da Resolução CNE/CES nº 9/2004. Há previsão de integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A grade curricular conta com as disciplinas do Eixo Fundamental - Antropologia, Ciência Política, Economia, Deontologia, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia; Eixo de Formação Profissional – Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Público e Direito Processual; Eixo de Formação Prática – Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho Final de Curso e Atividades Complementares.

O projeto foi revisado pelo coordenador e por alguns professores e guarda o mérito de expressar a concepção daqueles que serão responsáveis pela sua implantação.

Todos os itens da Dimensão foram atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Para os dois primeiros períodos do curso serão contratados onze professores, dos quais nove são mestres e dois são especialistas. Oito docentes contam com mais de cinco anos de experiência no magistério superior e todos possuem mais de três anos de experiência profissional fora do magistério. Os integrantes do corpo docente possuem formação adequada às disciplinas que irão ministrar.

Em reunião realizada com o corpo docente, a Comissão pôde perceber que a equipe é integrada e que terá condições de implantar o curso, destacando-se o comprometimento dos docentes com a proposta da IES e a possibilidade de assumir a carga horária fixada nos termos de compromisso.

Os professores serão contratados em regime de tempo integral e parcial e não há professores horistas.

Nessa Dimensão, foram atendidos os itens essenciais e não essenciais, à exceção do item não essencial “Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso”.

Dimensão 4 - Instalações

As instalações da IES primam pela qualidade. O projeto, concebido para uma instituição de ensino superior, é arrojado.

As salas de aula contam com iluminação, ventilação e mobiliário adequados, dentro de excepcional padrão de qualidade.

Há espaços para os setores administrativos da IES, a saber: Secretaria Acadêmica, Tesouraria, Gerência Administrativa, Escritório Administrativo, CPD, No Break, Direção Pedagógica, Sala de Reunião, Central de Telefones e Salas de Apoio aos Laboratórios.

A sala de professores é ampla, dotada de banheiros privativos, copa, quatro microcomputadores em rede, com acesso à Internet, sala de atendimento de alunos e salas para reuniões. Esses ambientes contam com mobiliário adequado e confortável. Há 20 gabinetes para coordenadores de cursos, com as mesmas características.

Nas instalações sanitárias, construídas com esmero, material e acabamento são excelentes. Há espaço adequado para portadores de necessidades especiais e todas as áreas são adequadas para o acesso de portadores de necessidades especiais.

As instalações serão dotadas de sistema fechado de televisão, com câmeras em locais estratégicos, como bloco de salas de aula e laboratórios, biblioteca e laboratório de informática. Haverá, também, porteiros, ronda noturna e adoção de sistema de identificação. Todas as regras de segurança são seguidas pela IES. As escadas e rampas possuem corrimãos e pisos ou dispositivos antiderrapantes.

Os equipamentos de informática estão distribuídos nas salas de aula, instalações administrativas e pedagógicas, laboratórios, salas de reunião e de apoio, secretaria acadêmica, biblioteca e anfiteatro. Há pontos de acesso à Internet, em todos os espaços, gerenciados por eficiente sistema de Intranet, a partir do CPD da Instituição.

Os docentes têm livre acesso aos equipamentos de informática e dispõem de e-mails institucionais. Os alunos contam com os equipamentos dos laboratórios, fora dos horários de aulas práticas, e da biblioteca central.

A IES dispõe de retroprojetores, projetores de slides, aparelhos de vídeo, aparelhos de CD e DVD, televisores, telão, sistema de projeção multimídia e PC-TVs, para interligação de microcomputadores aos aparelhos de TV.

A manutenção das instalações físicas e dos equipamentos é de ótima qualidade.

Existe um novo prédio, quase pronto, para a expansão da IES e no qual deverá funcionar, futuramente, o curso de Direito. Conta com doze salas de aula e

com uma área de 174m² para o Núcleo de Práticas Jurídicas. Além disso, há uma sub-estação, depósito, sala de reprografia, secretaria e banheiros.

No estacionamento, oito vagas são destinadas aos portadores de necessidades especiais, 300 para motocicletas e 600 para automóveis. Os professores têm estacionamento privativo, com 200 vagas.

A comunicação entre setores administrativos se realiza por meios eletrônicos, incluindo-se canais de comunicação de voz entre pessoas da própria IES. As caixas postais integradas permitem a circulação de documentos eletrônicos.

A biblioteca possui uma área de 705m², distribuída em dois pavimentos. O primeiro abriga o acervo de livros, com os seguintes espaços: balcão de empréstimo, recepção, escaninhos, sala de acesso à Internet, sala de TV e vídeo, sala de multimeios, sala de processamento técnico, sala de obras antigas e raras, mapoteca, sala da coordenação, cabines individuais de estudo, sala para pesquisas, terminal de consulta ao acervo. O segundo pavimento é constituído por uma sala destinada a atividades de pesquisa e estudos individuais.

A biblioteca está situada no andar térreo e o acesso do público é direto. Existe processo de climatização vaporativa e circuito interno de câmeras.

O acervo da biblioteca conta com títulos indispensáveis ao curso de Direito e títulos adicionais em áreas correlatas. A exigência de um livro por grupo de dez alunos está atendida, considerando-se as disciplinas do primeiro ano, as referências básicas e complementares, clássicos e outros títulos. Há 64 periódicos de Direito, número suficiente para o início do curso, cinco assinaturas de revistas, 60 assinaturas de periódicos de outras áreas e seis assinaturas de jornais nacionais.

A aquisição de livros é feita por solicitação dos professores e dos alunos e 2% do orçamento da IES é destinado à manutenção e expansão do acervo.

O pessoal técnico da biblioteca se compõe de quatro bibliotecárias, uma auxiliar e dois serviçais.

Para o curso de Direito está destinado um laboratório de informática, com 60 máquinas. As instalações do Núcleo de Prática Jurídica estão totalmente concluídas.

As instalações se caracterizam pela limpeza e constituem ambiente propício para o ensino.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	100%

Em seu parecer final a Comissão assim se manifestou:

Por isso, em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Belo Horizonte MG, encaminhamos o relatório com indicação favorável ao funcionamento do Curso Bacharelado em Direito, a ser ministrado pela FACULDADE DE MINAS BH, mantida por LAEL VARELA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., concordando com a abertura de 240 (duzentas e quarenta) vagas

anuais com 4 turmas de 60 (sessenta) vagas cada, sendo 1 (uma) turma no turno matutino e 3 (três) turmas no turno noturno, com uma entrada no primeiro semestre. Este é o parecer.

Cumprе registrar, em que pese o pedido da Instituição e a recomendação da Comissão de Verificação para a oferta de 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, esta Secretaria, mediante estudo realizado (em anexo) a fim de verificar o contido na Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, concluiu pela oferta do curso com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*
- B - Corpo Docente;*
- C - Matriz Curricular.*

- **Conclusão**

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Minas BH, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Laranjeiras, mantida por Lael Varella Educação e Cultura Ltda., com filial estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Diante das condições de oferta, esta Relatora manifesta-se pela aprovação do pedido, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

II – VOTO DA RELATORA

Manifesto-me no sentido de que a Câmara de Educação Superior aprove a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Minas BH, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Laranjeiras, mantida por Lael Varella Educação e Cultura Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente